



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 97/2019
07/02/2019 - 09:38
IND 68/2019

INDICAÇÃO /2019

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, **INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS E APLICAR OS PREVISTOS NA LEI Nº5.035/2006, COMO A AUTUAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E LIMPEZA DOS TERRENOS, POSTERIORMENTE ENVIANDO OS CUSTOS AO PROPRIETÁRIO DO MESMO.**

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 5.035/2006, estabelece normas para a limpeza de terrenos, estabelecendo multas e outras providências. Os números de denúncias, reclamações e conseqüentemente de autuações, tem aumentado cada vez mais.

Ocorre que enquanto corre todo o trâmite para a autuação e limpeza do terreno por parte do proprietário, isso quando ela surte efeito, os terrenos continuam com mato alto, colocando os moradores do entorno em riscos.

Indico que a Prefeitura Municipal se utilize em **todos** os casos, do previsto no §2º do art. 2º, que diz que "Decorrido o prazo a que se refere este artigo, os órgãos competentes da municipalidade deverão, conforme a situação do imóvel, optar em proceder à limpeza e ou roçamento, com o lançamento e cobrança da TAXA DE LIMPEZA DE TERRENO BALDIO OU VAGO, prevista na Lei nº1.284, de 20 de Dezembro de 1973, que institui o Código Tributário do Município de Indaiatuba, ou pela imposição aos infratores de multa no valor equivalente a 0,075 UFESP por metro quadrado do terreno, independentemente do cumprimento da obrigação imposta no art. 1º desta Lei.", visando a resolução imediata do problema de fato, para posteriores providências.

A situação vai muito além da questão estética. Restos de materiais de construção, entulhos, móveis velhos depositados irregularmente e mato alto colaboram muito para o aparecimento de animais peçonhentos, como escorpiões, aranhas e cobras que se abrigam sob estes materiais. Estes objetos também acumulam água parada, o que contribui para a infestação do Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, chikungunya e zika, especialmente em períodos chuvosos

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 05 de Fevereiro de 2019.

EDVALDO BERTIPAGLIA

Vereador